

Certifico que foi registada a constituição, por Odete Sofia Machado de Carvalho, solteira, maior, residente na Rua das Agradas, 60, freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, e Maria Leonor Antunes Machado de Carvalho, casada com José do Nascimento Pinto Leite de Carvalho na comunhão de adquiridos, residente na Rua das Agradas, 60, freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma de POLITILE — Indústria Cerâmica, L.ª, com sede na Zona Industrial de Oiã, lote C 11, freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro.

2.º

O objecto social consiste na indústria e comércio de artigos cerâmicos.

3.º

O capital social, a realizar em dinheiro, é de 235 000 euros, dividido em duas quotas, uma com o valor nominal de 119 850 euros, da sócia Odete Sofia Machado de Carvalho, e outra de 115 150 euros, da sócia Maria Leonor Antunes Machado de Carvalho.

§ único. Do capital social encontram-se apenas realizados 150 000 euros, em partes iguais por ambas as sócias, obrigando-se à realização da parte restante, ou seja 85 000 euros, até Dezembro de 2005.

4.º

A sociedade poderá exigir às sócias prestações suplementares até ao montante de 50 000 euros, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade de votos correspondente a 100% do capital social.

5.º

As sócias poderão fazer à sociedade suprimentos em dinheiro de que ela venha a carecer, devendo, porém, ser previamente fixados em assembleia geral, os respectivos montantes, taxa de juro e condições de reembolso.

6.º

A administração e representação da sociedade ficam a pertencer a ambas as sócias e a quem mais vier a ser nomeado gerente em assembleia geral, sendo suficiente a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade.

§ único. Fica proibido a qualquer sócio, gerente ou não, envolver a sociedade em actos ou contratos estranhos ou contrários ao objecto social, tais como fianças, abonações, letras de favor e responsabilidades semelhantes, o que, a acontecer, será da responsabilidade única e pessoal do interveniente, que fica obrigado a indemnizar a sociedade por qualquer prejuízo que com isso lhe cause.

7.º

A divisão de quotas é livre, assim como a sua cessão entre sócios, porém, na cessão a estranhos, a sociedade, em primeiro lugar, e a seguir os sócios não cedentes, gozam do direito de preferência.

8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Quando o titular da quota não tiver cumprido integralmente a obrigação de prestação suplementar;
- c) Por morte ou interdição ou insolvência de qualquer sócio;
- d) Se a quota for objecto de arresto, arrolamento, penhora, dada em penhor ou, por qualquer outra forma, sujeita a apreensão ou venda judicial.

2 — Salvo acordo em contrário, o valor da amortização far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado, a pagar em quatro prestações trimestrais, sucessivas e iguais.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal, podendo porém os sócios deliberar nos termos legais, a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda,

a criação de uma ou mais quotas de valor compatível para alienação a sócios ou a terceiros.

Está conforme.

14 de Janeiro de 2005. — A Ajudante, *Maria do Carmo Tavares de Oliveira Pereira*.

2006924680

PONTO EMPRESARIAL — CONTABILIDADE, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 7899-LP/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 929/20050228; identificação de pessoa colectiva n.º P 507251342; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20050228.

Certifico que Ana Isabel de Sousa Ferreira Sampaio, solteira, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade unipessoal

Ana Isabel de Sousa Ferreira Sampaio, solteira, maior, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, de nacionalidade portuguesa, residente na Rua do Castelo de Numão, 39, 2.º, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, bilhete de identidade n.º 9570495, datado de 5 de Junho de 2003, emitido pelo Arquivo de Identificação do Porto, número de identificação fiscal 200211218, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, com o número de identificação de pessoa colectiva 507251342, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Ponto Empresarial — Contabilidade, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Avenida de Afonso Henriques, 1196, 7.º, sala 707, freguesia e concelho de Matosinhos.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto actividades de contabilidade e consultoria económica e financeira.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

Exibido: Certificado de admissibilidade emitido pelo RNPC em 25 de Janeiro de 2005.

Declaro, sob minha responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, que o capital social se encontra realizado e depositado no dia 25 de Fevereiro de 2005 na agência de Arca de Água do Banco Totta.

Mais declara que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

Está conforme.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2007458780